



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial N°7/2015

Data de Emissão: 28/01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM.

Data Final para entrega dos envelopes: **até 11/02/2015 as 12:00.**

Data de Abertura dos envelopes: **11/02/2015 as 14:00 horas.**

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____/_____

nome completo do responsável a empresa

RG ou CPF do Responsável

Rua: _____

____/____/____ ____:
data da retirada hora

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____-_____-_____

Fone: (____) _____-_____

assinatura do responsável

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 11/2015 Pregão Para Registro de Preços Pregão Presencial N°7/2015

TÍTULO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Até o dia 11/02/2015, às 12:00h.

ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 11/02/2015.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Witmarsum** sita à Rua 07 Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC.

CONTATO: Larissa de Oliveira

Telefone: (47)3358-0123 **E-Mail:** compras@witmarsum.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1380100	Piso Atenção Básica - PAB Federal
12263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
4	SAÚDE COM RESPEITO AO CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR
1380600	Progr Melh Acesso Qual Aten Básic - PMAQ

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-0123, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – PREÂMBULO

1.1– A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 28/01/2015, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2015**, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2– **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

Até o dia 11/02/2015, às 12:00h.

1.3– **ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:**

Às 14:00h do dia 11/02/2015.

1.4– AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1– Este edital refere-se à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM. conforme relação detalhada a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.00000	20,00	UN	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO EDAN SE-3 80MMX30M.
			Vlr Máx.Unit: 9,0000
			Cotação Máx.: 180,0000
2.00000	600,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº24G
			Vlr Máx.Unit: 1,3000
			Cotação Máx.: 780,0000
3.00000	600,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº22G
			Vlr Máx.Unit: 1,1400
			Cotação Máx.: 684,0000
4.00000	600,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº20
			Vlr Máx.Unit: 1,1400
			Cotação Máx.: 684,0000
5.00000	150,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº18
			Vlr Máx.Unit: 1,1400
			Cotação Máx.: 171,0000
6.00000	60,00	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº16
			Vlr Máx.Unit: 1,1400
			Cotação Máx.: 68,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.00000	36,00	UN	ÁGUA OXIGENADA 1.000ML 10VLS
			Vlr Máx.Unit: 4,0000
			Cotação Máx.: 144,0000
8.00000	1.200,00	UN	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML
			Vlr Máx.Unit: 0,4400
			Cotação Máx.: 528,0000
9.00000	72,00	UN	ALCOOL HOSPITALAR 70% 1000ML
			Vlr Máx.Unit: 6,0000
			Cotação Máx.: 432,0000
10.00000	6,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420GR
			Vlr Máx.Unit: 1,5000
			Cotação Máx.: 9,0000
11.00000	24,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS
			Vlr Máx.Unit: 15,0000
			Cotação Máx.: 360,0000
12.00000	2.400,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - 26G 1/2
			Vlr Máx.Unit: 0,0900
			Cotação Máx.: 216,0000
13.00000	2.400,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 22G1
			Vlr Máx.Unit: 0,0700
			Cotação Máx.: 168,0000
14.00000	2.400,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 21G1
			Vlr Máx.Unit: 0,0700
			Cotação Máx.: 168,0000
15.00000	2.400,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 - 18G1/2
			Vlr Máx.Unit: 0,0700
			Cotação Máx.: 168,0000
16.00000	30,00	UN	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 4,0000
			Cotação Máx.: 120,0000
17.00000	360,00	UN	ATADURA CREPOM 04CM X 4,5M 13F: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
			Vlr Máx.Unit: 0,5000
			Cotação Máx.: 180,0000
18.00000	360,00	UN	ATADURA CREPOM 06CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,5500			
Cotação Máx.: 198,0000			
19.00000	360,00	UN	ATADURA CREPOM 08CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,6000			
Cotação Máx.: 216,0000			
20.00000	600,00	UN	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,8000			
Cotação Máx.: 480,0000			
21.00000	600,00	UN	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezaas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 0,9000			
Cotação Máx.: 540,0000			
22.00000	600,00	UN	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 1,2000			
Cotação Máx.: 720,0000			
23.00000	600,00	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M: atadura de crepom tipo I, confeccionada com tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com 13 fios, com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 1,7000			
Cotação Máx.: 1.020,0000			
24.00000	12,00	UN	CURATIVO TIPO BANDAID NORMAL 19 X 75 MM C/35
Vlr Máx.Unit: 6,0000			
Cotação Máx.: 72,0000			
25.00000	150,00	UN	COLETOR PERFURO 13,0LT CAP. ÚTIL 10,0LT
Vlr Máx.Unit: 4,5900			
Cotação Máx.: 688,5000			
26.00000	150,00	UN	COLETOR PERFURO 07,0LT CAP. ÚTIL 05,30LT
Vlr Máx.Unit: 3,0000			
Cotação Máx.: 450,0000			
27.00000	10,00	UN	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML
Vlr Máx.Unit: 18,0000			
Cotação Máx.: 180,0000			
28.00000	12,00	UN	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000ML
Vlr Máx.Unit: 13,2300			
Cotação Máx.: 158,7600			
29.00000	600,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS: pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 420 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 21,5000			
Cotação Máx.: 12.900,0000			
30.00000	12,00	UN	HASTES FLEXÍVEIS TIPO COTONETE C/ 075
Vlr Máx.Unit: 1,7500			
Cotação Máx.: 21,0000			
31.00000	2.000,00	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS:Equipo para soro macro gotas contendo injetor lateral com membrana auto cicatrizante para administração de medicamentos/soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento; regulador de fluxo com segurança; conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. Registro no ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998.
Vlr Máx.Unit: 1,6000			
Cotação Máx.: 3.200,0000			
32.00000	300,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CM X 4,5M:Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico.
Vlr Máx.Unit: 8,2500			
Cotação Máx.: 2.475,0000			
33.00000	150,00	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05,0CM X 4,5M:Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 05,0cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico.
Vlr Máx.Unit: 5,0000			
Cotação Máx.: 750,0000			
34.00000	1.200,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE 25 X 35 CM
Vlr Máx.Unit: 1,3000			
Cotação Máx.: 1.560,0000			
35.00000	1.200,00	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 30CM
Vlr Máx.Unit: 0,5300			
Cotação Máx.: 636,0000			
36.00000	5,00	UN	ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 4,5M:Fita hipoalergênica, microporosa, projetada para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que a pele respire. Material resistente para uso prolongado, ferrimentos grandes, devendo também auxiliar nos cuidados com a saúde, fixação de cateteres, sondas e drenos. Transpirável. O produto poderá ser entregue nas cores bege ou branca. Tamanho: 50mm x 4,5m.
37.00000	150,00	UN	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 0,9M:Fita hipoalergênica, microporosa, projetada para não interferir nas funções normais da pele, permitindo que a pele respire. Material resistente para uso prolongado, ferrimentos grandes, devendo também auxiliar nos cuidados com a saúde, fixação de cateteres, sondas e drenos. Transpirável. O produto poderá ser entregue nas cores bege ou branca. Tamanho: 25mm x 0,9m.
Vlr Máx.Unit: 3,0000			
Cotação Máx.: 450,0000			
38.00000	144,00	UN	NYLON 2-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,2000			
Cotação Máx.: 172,8000			
39.00000	144,00	UN	NYLON 3-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,4000			
Cotação Máx.: 201,6000			
40.00000	144,00	UN	NYLON 4-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5500			
Cotação Máx.: 223,2000			
41.00000	144,00	UN	NYLON 5-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 216,0000			
42.00000	144,00	UN	NYLON 6-0 C/AG. 2.0CM
Vlr Máx.Unit: 1,6000			
Cotação Máx.: 230,4000			
43.00000	144,00	UN	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG.2,0CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Vlr Máx.Unit: 6,0000			
Cotação Máx.: 864,0000			
44.00000	60,00	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MT
Vlr Máx.Unit: 5,5000			
Cotação Máx.: 330,0000			
45.00000	3,00	UN	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML
Vlr Máx.Unit: 1,0000			
Cotação Máx.: 3,0000			
46.00000	500,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9F 7,5 X 7,5: pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 9 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 420 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 15,0000			
Cotação Máx.: 7.500,0000			
47.00000	200,00	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11F 10 X 10: pacote com 500 unidades. Compressa de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 10 x 10cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 11 fios por cm ² , quando aberta deve ter aproximadamente uma área de 560 cm ² , alvejada, purificada, isenta de quaisquer impurezas, substâncias gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Indicação para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos, confecção de gazes diversas para uso em curativos. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Vlr Máx.Unit: 40,0000			
Cotação Máx.: 8.000,0000			
48.00000	300,00	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9F 91CM X 91M: Compressa de gaze tipo queijo; dimensão de 91cm x 91m (LXC) quando aberta; densidade de no mínimo 9 fios por cm ² ; não estéril; confeccionada com fios 100% algodão, tecido tipo tela, hidrófilo, altamente absorvente e livre de manchas e impurezas. isenta de amido, substâncias gordurozas, corante, corretivo e alvejante óptico; atóxica e aprotéica; composta por 8 camadas e 4 dobras, todas para dentro, evitando presença de fios soltos e fiapos; uniformemente enrolada sobre si; trama fechada, textura macia e uniforme. Embalagem em conformidade com a resolução específica vigente e unitária.. EM ROLO. Apresentar registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit: 35,0000			
Cotação Máx.: 10.500,0000			
49.00000	6,00	UN	GEL PARA ECG/ULTRA-SOM 5.000GR (BALDE)
Vlr Máx.Unit: 25,0000			
Cotação Máx.: 150,0000			
50.00000	600,00	UN	LAMINA BISTURI N 11
Vlr Máx.Unit: 0,3500			
Cotação Máx.: 210,0000			
51.00000	600,00	UN	LAMINA BISTURI N15
Vlr Máx.Unit: 0,5000			
Cotação Máx.: 300,0000			
52.00000	600,00	UN	LAMINA BISTURI N 22
Vlr Máx.Unit: 0,3000			
Cotação Máx.: 180,0000			
53.00000	600,00	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 MT C/ ELÁSTICO
Vlr Máx.Unit: 2,0800			
Cotação Máx.: 1.248,0000			
54.00000	250,00	UN	LIDOCAINA GEL 02% 30GR
Vlr Máx.Unit: 4,5000			
Cotação Máx.: 1.125,0000			
55.00000	120,00	UN	LIDOCAINA 02% S/VASO 20 ML
Vlr Máx.Unit: 2,2000			
Cotação Máx.: 264,0000			
56.00000	120,00	UN	LIDOCAINA 02% COM VASO 20 ML
Vlr Máx.Unit: 3,7000			
Cotação Máx.: 444,0000			
57.00000	2,00	UN	GUILHOTINA DE PAPEL KIT MEDIA 298 A4
Vlr Máx.Unit: 120,0000			
Cotação Máx.: 240,0000			
58.00000	300,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,0 (PAR)
Vlr Máx.Unit: 1,5000			
Cotação Máx.: 450,0000			
59.00000	300,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 (PAR)
Vlr Máx.Unit: 1,5200			
Cotação Máx.: 456,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

60.00000	600,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 (PAR)
			Vlr Máx.Unit: 1,5700
			Cotação Máx.: 942,0000
61.00000	600,00	UN	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 (PAR)
			Vlr Máx.Unit: 1,8400
			Cotação Máx.: 1.104,0000
62.00000	60,00	CM	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (0) EXTRA PEQUENA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 20,0000
			Cotação Máx.: 1.200,0000
63.00000	200,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (1) PEQUENA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 20,0000
			Cotação Máx.: 4.000,0000
64.00000	120,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (2) MÉDIA CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 20,0000
			Cotação Máx.: 2.400,0000
65.00000	60,00	UN	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX (3) GRANDE CX. 100 UN
			Vlr Máx.Unit: 20,0000
			Cotação Máx.: 1.200,0000
66.00000	2,00	UN	MASCARA DESCARTÁVEL RET. TRIPLA ELÁSTICO CX 50 UN
			Vlr Máx.Unit: 11,5000
			Cotação Máx.: 23,0000
67.00000	600,00	UN	EQUIPO P/ SORO CONECTOR 2 VIAS C/ CLAMP
			Vlr Máx.Unit: 1,2000
			Cotação Máx.: 720,0000
68.00000	8,00	UN	P.V.P.I. TOPICO 1000ML
			Vlr Máx.Unit: 15,5000
			Cotação Máx.: 124,0000
69.00000	72,00	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO
			Vlr Máx.Unit: 2,0000
			Cotação Máx.: 144,0000
70.00000	120,00	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL
			Vlr Máx.Unit: 1,5500
			Cotação Máx.: 186,0000
71.00000	6,00	UN	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. (PCT. C/ 100) 15/20 LT
			Vlr Máx.Unit: 19,6800
			Cotação Máx.: 118,0800
72.00000	600,00	UN	SCALP N.19
			Vlr Máx.Unit: 0,2800
			Cotação Máx.: 168,0000
73.00000	600,00	UN	SCALP N.21
			Vlr Máx.Unit: 0,2800
			Cotação Máx.: 168,0000
74.00000	600,00	UN	SCALP N.23
			Vlr Máx.Unit: 0,2800
			Cotação Máx.: 168,0000
75.00000	5.000,00	UN	SERINGA DESC. 1ML S/ AG. LUER SLIP
			Vlr Máx.Unit: 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 1.250,0000			
76.00000	5.000,00	UN	SERINGA DESC. 5ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,2000			
Cotação Máx.: 1.000,0000			
77.00000	3.000,00	UN	SERINGA DESC. 10ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,3500			
Cotação Máx.: 1.050,0000			
78.00000	600,00	UN	SERINGA DESC. 20ML S/AG. LUER SLIP
Vlr Máx.Unit: 0,6900			
Cotação Máx.: 414,0000			
79.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12
Vlr Máx.Unit: 3,5000			
Cotação Máx.: 35,0000			
80.00000	30,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14
Vlr Máx.Unit: 3,6400			
Cotação Máx.: 109,2000			
81.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16
Vlr Máx.Unit: 4,0000			
Cotação Máx.: 40,0000			
82.00000	10,00	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18
Vlr Máx.Unit: 4,1000			
Cotação Máx.: 41,0000			
83.00000	30,00	UN	COLETOR DE URINA 2000 ML SIST. FECHADO
Vlr Máx.Unit: 5,0000			
Cotação Máx.: 150,0000			
84.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04
Vlr Máx.Unit: 0,6000			
Cotação Máx.: 3,6000			
85.00000	3,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
Vlr Máx.Unit: 0,6700			
Cotação Máx.: 2,0100			
86.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08
Vlr Máx.Unit: 0,7100			
Cotação Máx.: 4,2600			
87.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10
Vlr Máx.Unit: 0,7200			
Cotação Máx.: 4,3200			
88.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12
Vlr Máx.Unit: 0,7200			
Cotação Máx.: 4,3200			
89.00000	6,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14
Vlr Máx.Unit: 0,8500			
Cotação Máx.: 5,1000			
90.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.06
Vlr Máx.Unit: 0,6600			
Cotação Máx.: 3,9600			
91.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10
Vlr Máx.Unit: 0,7200			
Cotação Máx.: 4,3200			
92.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

				Vlr Máx.Unit: 0,8500
				Cotação Máx.: 5,1000
93.00000	6,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18	
				Vlr Máx.Unit: 0,9900
				Cotação Máx.: 5,9400
94.00000	6,00	UN	SONDA URETRAL N.04	
				Vlr Máx.Unit: 0,6100
				Cotação Máx.: 3,6600
95.00000	220,00	UN	SONDA URETRAL N.08	
				Vlr Máx.Unit: 0,7100
				Cotação Máx.: 156,2000
96.00000	3.200,00	UN	SONDA URETRAL N.12	
				Vlr Máx.Unit: 0,7600
				Cotação Máx.: 2.432,0000
97.00000	10,00	UN	FITA MICROPORE 05,0CM X 4,5 MT	
				Vlr Máx.Unit: 0,9000
				Cotação Máx.: 9,0000
98.00000	10,00	UN	SONDA URETRAL N.16	
				Vlr Máx.Unit: 0,8700
				Cotação Máx.: 8,7000
99.00000	1.200,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 0100ML	
				Vlr Máx.Unit: 3,3000
				Cotação Máx.: 3.960,0000
100.00000	1.200,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML	
				Vlr Máx.Unit: 3,7000
				Cotação Máx.: 4.440,0000
101.00000	1.000,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	
				Vlr Máx.Unit: 3,9200
				Cotação Máx.: 3.920,0000
102.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	
				Vlr Máx.Unit: 5,9000
				Cotação Máx.: 1.770,0000
103.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 5% 250ML	
				Vlr Máx.Unit: 3,3500
				Cotação Máx.: 1.005,0000
104.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 5% 500ML	
				Vlr Máx.Unit: 8,7800
				Cotação Máx.: 2.634,0000
105.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML	
				Vlr Máx.Unit: 2,9700
				Cotação Máx.: 891,0000
106.00000	300,00	UN	SORO SIST. FECHADO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML	
				Vlr Máx.Unit: 4,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Cotação Máx.: 1.200,0000			
107.0000 0	150,00	UN	SORO SISTEMA FEIXADO RINGER C/ LACTADO 500ML
Vlr Máx.Unit: 5,2900			
Cotação Máx.: 793,5000			
108.0000 0	12,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400GR
Vlr Máx.Unit: 50,0000			
Cotação Máx.: 600,0000			
109.0000 0	300,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL C/ EÁSTICO CAIXA C/100 UNIDADES
Vlr Máx.Unit: 10,8500			
Cotação Máx.: 3.255,0000			
110.0000 0	6,00	UN	VASELINA LÍQUIDA COMERCIAL 1.000ML
Vlr Máx.Unit: 25,9000			
Cotação Máx.: 155,4000			

2.2– Valor máximo Total: R\$109.114,330

2.3– CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de credenciamento;

Anexo 04 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo 06 – Modelo Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

2.4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.4.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo 05 e nas condições previstas neste Edital.

2.4.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1– DAS CONDIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2– DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1– As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1– No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2– O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3– O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com cópia autenticada da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante a ser credenciado e cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes de quem o credencia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5 – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo 06).
- 5.6. – Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
- 5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.9 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.
- 5.10 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 6.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.1.1 - Emitida, de preferência POR SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- 6.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- 6.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações dos Itens do Edital, INDICANDO A MARCA DOS PRODUTOS e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado. Na cotação dos Preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de duas casas após a vírgula, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.
- 6.1.4 - Nos preços propostos já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o FORNECIMENTO E ENTREGA do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.1.5 - Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 - O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

- 7.7 – No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.7.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.
- 7.8 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

d) O Pregoeiro, poderá a qualquer momento proceder a validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 8.7 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;
- 8.8 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.9 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.10 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.11 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.12 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.13 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.14 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.15 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.16 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.17 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.18 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.18.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.19 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.20 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.21 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.22 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.23 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.24 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.25 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.26 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.27 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.28 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.29 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.30 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.31 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.7 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.7.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.8 – A HOMOLOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item.
- 10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assessoria Jurídica.
- 10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- 10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- 10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município Witmarsum a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- 10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

- 12.1 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 12.2 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 12.3 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 12.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Witmarsum, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega dos materiais, bem como aos documentos relativos aos materiais entregues;
- 12.5 Paralisar, por determinação do Município de Witmarsum, qualquer trabalho que não esteja sendo entregue de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13. PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 10.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-0123 ou através do endereço eletrônico compras@witmarsum.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

14.3 – O presente Edital em sua íntegra, somente poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Witmarsum, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria acompanhada da emissão da nota fiscal.

15.7 – O produto a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será imediata em até 5 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.9 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7h. 30min. às 11h. 30min. todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 28/01/2015.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Ítem	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

➤ Valor Total por Extenso: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015
ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Declaro que a empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015
ANEXO 03

CRENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.
_____, **CRENCIA** o Sr. _____,
_____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e
C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal
de Witmarsum** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 7/2015**, podendo
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Empresa:

Representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2013

VALIDADE:

Aos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, sito RUA 7 DE SETEMBRO, 1520, bairro CENTRO, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro, nos termos do Decreto nº., e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº./.....**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de SANTA CATARINA, conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em **1º lugar**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de**, **a partir de sua assinatura**. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no 2015 para Registro de Preços Nº./..... conforme abaixo:

Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./....., que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./....., pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item **11.1, 15.7 e 15.8** do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o item 15.6 do edital através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretária.

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Materiais.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de WITMARSUM, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. WITMARSUM/89157000, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do 2015, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de WITMARSUM pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **5** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de WITMARSUM para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de WITMARSUM designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com **12 horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO RESPONSÁVEL** (no caso de Serviço).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30** (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **edital** será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS N°./..... e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

WITMARSUM/SC, DE DE

Não Informado!
Pregoeiro

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 ANEXO 06

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.____./____-____, _____ (endereço completo), se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei, que segue:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo e as de crédito;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica, exceto cooperativa de crédito;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura Identificável

(Nome do representante legal e carimbo da empresa)